



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul**

Rua João Pereira de Vargas, 431 - Bairro: Centro - CEP: 93220190 - Fone: (51) 3474-2449 - Email:  
frsapsul2vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000130-  
81.2013.8.21.0035/RS**

**AUTOR:** SERMAR - COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA - ME (MASSA  
FALIDA/INSOLVENTE)

**AUTOR:** STAHL SUL COMERCIO DE ACO INOXIDAVEL LTDA

## DESPACHO/DECISÃO

Com a concordância do Administrador Judicial e do Ministério Público (eventos 58 e 61), **homologo o acordo do evento 27 (acordo 2)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Assim, tenho por resolvido o mérito, pelo que **JULGO EXTINTO** o processo, forte no artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil. Dado adimplemento do acordo noticiado nos autos (evento 53), determino o levantamento da falência de Sermar - Comércio de Peças para Refrigeração Ltda - ME. Oficie-se à Receita Federal e à Junta Comercial. Custas pela parte requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, e pagas as eventuais custas pendentes, archive-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALBERTO CORREA HENNING, Juiz de Direito**, em 27/7/2022, às 16:54:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10022777726v3** e o código CRC **1da88f37**.

---

**5000130-81.2013.8.21.0035**

**10022777726 .V3**